



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 231/2013

Defere o pedido de alteração do fundamento legal da aposentadoria do servidor José Adilson Pinto Neves.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica Oficial de fls. 12, o parecer jurídico nº 316/2013 e as informações constantes do processo TRT nº MA-586/2013,

RESOLVE:

DEFERIR ao servidor **JOSÉ ADILSON PINTO NEVES**, o pleito referente à alteração da fundamentação legal de sua aposentadoria, concedida por meio da RA nº 68/2010, a qual passará a ser com proventos integrais, calculada com base na média aritmética, devendo ser revista na data da concessão inicial, isto é, 12.05.2010, porém, com efeitos a contar de 6.12.2010, data da expedição do parecer médico oficial do TRT11, com base no art. 190 da Lei nº 8.112/90, na decisão do Tribunal de Contas da União e na Portaria nº 1675/2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Manaus, 9 de outubro de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região